



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 313, de 14 de setembro de 1965.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal.

Abre o crédito especial de R\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), para o fim que indica.

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir o crédito especial de R\$ 20 000 (vinte mil cruzeiros), para pagar indenização da gestão passada de um terreno com alicerce para construção do prédio onde // funciona o Grupo Escolar Cel. José Epifânio.

Art. 2º - Apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 14 DE SETEMBRO DE 1965.

Francisco Galvão de Oliveira
Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro
Maria Alice de Castro, pelo Secretário